



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA N.º 005/2008

**“Regulamenta o inciso III, do artigo 32 da Resolução 081/2007, e dá outras providências”**

Considerando a edição da Resolução n.º 95/2008, que deu nova redação ao inciso III do artigo 32 da Resolução n.º 081/2007;

Considerando a necessidade de regulamentar a padronização da frota do Poder Legislativo de Bertioga;

E finalmente, visando o início de procedimento licitatório para substituição da frota de veículos da Câmara Municipal de Bertioga a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o seguinte Ato da Mesa:

**Artigo 1º** - Fica estipulada a padronização sob a marca **VOLKSWAGEN** da frota de veículos da Câmara Municipal de Bertioga, visando definir as bases para os futuros procedimentos licitatórios atinentes à aquisição de automóveis.

**Parágrafo 1.º** – Os atuais veículos da marca Volkswagen serão oportunamente transferidos para a Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos da Resolução n.º 95/2008.

**Parágrafo 2.º** – Em razão desta padronização o Poder Legislativo tomará todas as medidas administrativas necessárias visando a otimização de custos para manutenção de frota.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2.008.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves**  
Presidente

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
1.º Secretário

**Ver. Antônio Rodrigues Filho**  
2.º Secretário